



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 673/17

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, 3ª Comissão e
7ª Comissão
Processo nº - 2870/17

Relator: Deputado Sérgio Toledo

I - RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 489/17, de iniciativa do Poder Judiciário de Alagoas, encaminhado a esta Casa Legislativa através de Ofício nº 1154/2017/GP, que **“ALTERA O ANEXO III, DA LEI ESTADUAL Nº 7.185, DE 28 DE JULHO DE 2010, CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE JUIZ PARA TODAS AS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, DEFINE ATRIBUIÇÕES DO CARGO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Justifica Sua Excelência, o Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, que a adequação do orçamento remuneratório com a existência de prévia dotação orçamentária está amparada na informação prestada pela Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças – DICONF do Tribunal de Justiça de Alagoas, dando conta da adequação do aumento ao limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o relatório.

II MÉRITO

Cuida-se de Projeto de Lei Ordinária que cria para as unidades judiciárias de primeiro grau, o 2º cargo de provimento em comissão, de Assessor de Juiz, sendo 77 cargos de Assessor de Juiz de 3ª Entrância, 40 cargos de Assessor de Juiz de 2ª Entrância e 34 cargos de Assessor de Juiz de 1ª Entrância.

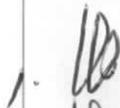
A iniciativa de apresentação de projetos de leis Ordinárias pelo Tribunal de Justiça do Estado está amparada no art. 86 da Constituição do Estado de Alagoas, logo se verifica o cabimento da iniciativa e a constitucionalidade da matéria.

III - CONCLUSÃO

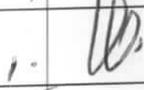
Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão, observamos que atende aos princípios constitucionais, logo, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 17 de outubro de 2017.



PRESIDENTE



RELATOR

